

INTERESSADO: Conselho Estadual de Educação/Câmara de Educação			<b>UF:</b> Alagoas
Profissional.			
ASSUNTO: Implanta o Sistema de Informações da Educação Profissional e Tecnológica			
(SISTEC), do Ministério da Educação, no Sistema Estadual de Ensino de Alagoas, e			
regulariza o funcionamento de escolas profissionalizantes com processo em tramitação			
nos órgãos competentes.			
RELATOR: Conselheiro Eliel dos Santos.			
PARECER:	CÂMARA OU COMISSÃO:	APRO\	/ADO EM:
Nº 316/2009	Câmara de Educação Profissional	21	/07/2009
		PRO	CESSO Nº:
		418/2	009-CEE/AL.

## I - RELATÓRIO:

Com a Reforma do Ensino Profissional brasileiro dos anos noventa do Século XX, regulamentada pelo Decreto nº 2.208/97 (revogado pelo Decreto nº 5.154/04), a oferta de cursos profissionalizantes em todo território nacional assumiu uma nova lógica, a do ensino por competências, que se encontra disposta no Parecer CNE/CEB nº 16/99 e na Resolução CNE/CEB nº 04/99, que estabeleceram as novas diretrizes para a organização e a oferta de cursos profissionalizantes em nível médio. Estes dispositivos legais foram atualizados pela Resolução CNE/CEB nº 01/05, em função da implantação do "ensino integrado" com o Decreto nº 5.154/04, como outra nova lógica de qualificação e formação profissional, em que se unirão, num só currículo, de forma articulada, a formação social e a profissional, cujo decreto teve a sua aplicação disciplinada através do Parecer CNE/CEB nº 39/04.

Outra novidade dessa reforma é o Cadastro Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), do Ministério da Educação, objeto de estudo desse parecer, que foi instituído pela Resolução CNE/CEB nº 04/99, esta em seu artigo 13 definiu que "o Ministério da Educação organizará cadastro nacional de cursos de educação profissional de nível técnico para registro e divulgação em âmbito nacional", e que "os planos de cursos aprovados pelos órgãos competentes dos respectivos sistemas de ensino serão por estes inseridos no Cadastro Nacional de Cursos de Educação Profissional de nível técnico", para que os certificados e diplomas oriundos desses cursos pudessem ter validade nacional.

Esse cadastro funcionou até o ano de 2006 quando, por problemas técnicos, ficou indisponível às escolas e aos órgãos validadores (Conselhos Estaduais de Educação e Secretarias de Educação) para fazerem a inserção de escolas e cursos novos.

Em 2008, o Ministério da Educação, através da sua Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), implantou o Sistema de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), em substituição ao antigo CNCT/MEC, com funções ampliadas para permitir um banco de dados completo do Ensino Profissional e Tecnológico brasileiro. Nesse novo sistema, que já está operando, serão inseridas informações das escolas, dos cursos e dos alunos.

Em Alagoas o SISTEC será operacionalizado por técnicos do Conselho Estadual de Educação. Já foi possibilitado o cadastramento de 14 escolas profissionalizantes, das quais 06 estão com seus atos normativos prescritos em 2008, ou a prescrever em 2009.

Entretanto, a instituição deve estar devidamente autorizada para que o cadastro seja efetivado, e a maior parte dessas escolas aguarda a finalização da análise dos seus processos de pedidos de re/credenciamento, de autorização ou de reconhecimento, que tramitam nos órgãos competentes desse Sistema de Estadual de Ensino, para assim ficarem devidamente regularizadas. Infelizmente a tramitação dos processos retardou-se por problemas administrativos das instituições extrapolando os prazos normatizados pelo

# ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CEE-AL retardando o cadastro no SISTEC/MEC e sua segunda fase de implantação nesse Estado, prevista para a segunda semana do mês de agosto próximo.

Essa problemática que é comum a todos os sistemas de ensino, foi tema de pauta das muitas reuniões de treinamentos realizadas pelo Ministério da Educação, para operacionalização do SISTEC. Na ultima Reunião do Ministério da Educação entre sua Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica e os órgãos normativos dos sistemas de ensino, em Brasília, foi discutida minuta de Resolução, elaborada pelo Conselheiro professor Francisco Aparecido Cordão, a partir de sugestões colhidas de reuniões anteriores, e que será submetida à Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, instituindo, em âmbito nacional, a transição do antigo CNCT para o novo SISTEC, e apresentando sugestões para os estados de como validar as escolas que estão sob a sua jurisdição, em função do seu cadastro no SISTEC/MEC.

Assim, pela importante contribuição que o SISTEC/MEC vai possibilitar ao Ensino Profissional e Tecnológico do país, e principalmente ao de Alagoas, no que se refere ao controle da oferta de cursos profissionalizantes e de emissão de certificados e diplomas, esta Relatoria leva ao Pleno deste Colegiado a minuta de Resolução que regulariza as escolas de ensino profissional com processo em tramitação nos órgãos competentes, em caráter especial, acolhendo as sugestões aprovadas na referida reunião conjunta do Ministério da Educação, por meio de sua Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica com os Conselhos Estaduais e Municipais de Educação, na qual este Colegiado se fez presente na pessoa da sua Secretária Executiva, a professora Ângela Márcia dos Santos.

#### II - VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, apresentamos ao Pleno do CEE o projeto de Resolução, em anexo, que trata da implantação do Sistema de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), do Ministério da Educação, no Sistema Estadual de Ensino de Alagoas, e da regularização do funcionamento de escolas profissionalizantes com processos em tramitação nos órgãos competentes.

### **Prof. Ms. ELIEL DOS SANTOS**

Conselheiro-Relator

#### III - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Profissional acompanha o voto do Relator. Maceió/AL, 21 de julho de 2009.

#### **Prof. Ms. ELIEL DOS SANTOS**

Conselheiro-Presidente

# **Prof. JOSÉ NEILTON NUNES ALVES**

Conselheiro Vice-Presidente

### IV - DECISÃO DO PLENÁRIO:



O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Alagoas, em Sessão realizada nesta data, aprovou o Parecer da Câmara de Educação Profissional.

**SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES BARROS**, Maceió/AL, em 28 de julho de 2009.

## **Prof. Ms. MARIA GORETE RODRIGUES DE AMORIM**

Conselheira-Presidenta